



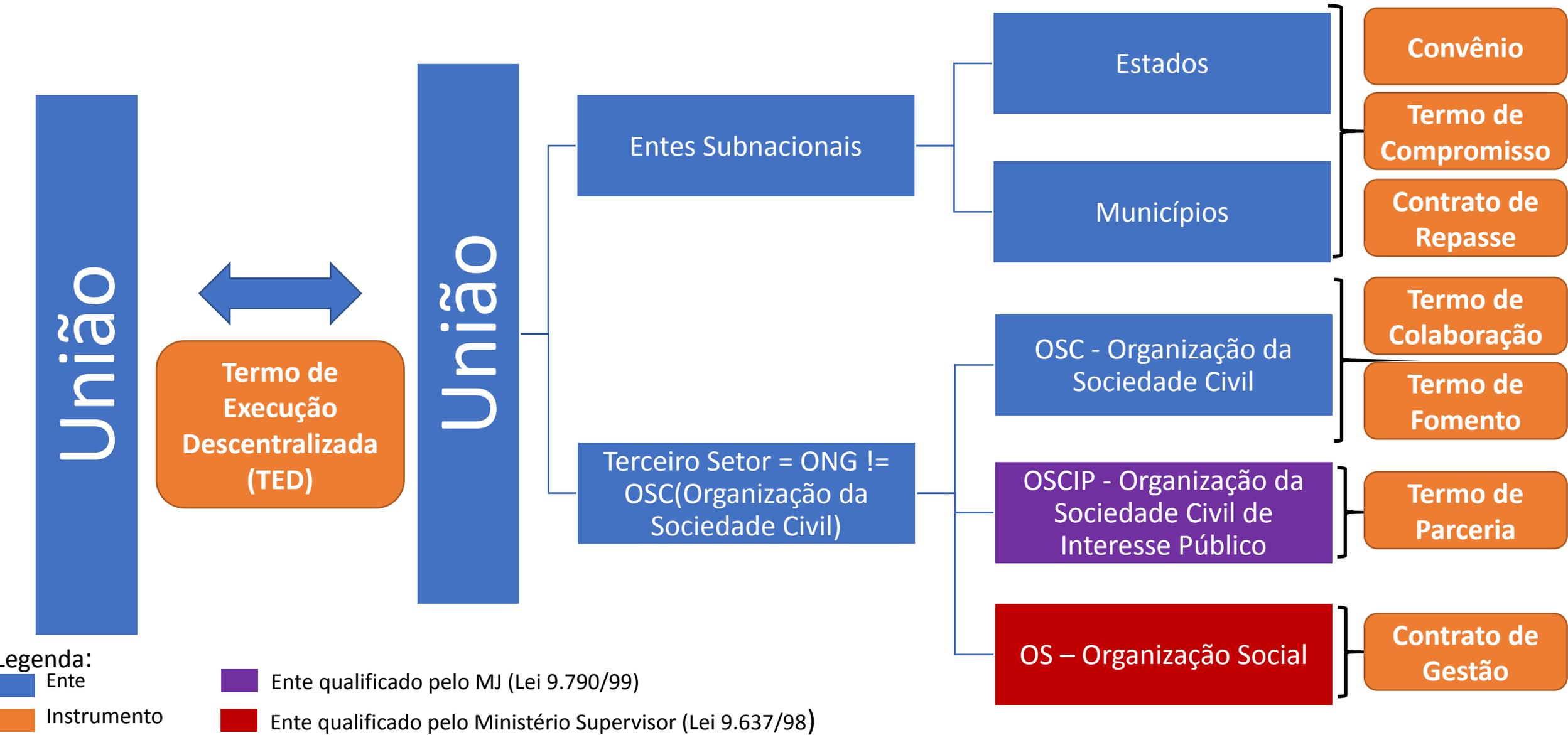
Seminário Internacional MROSC

Transparência e Compliance nas OSC e nas Parcerias com a Administração Pública

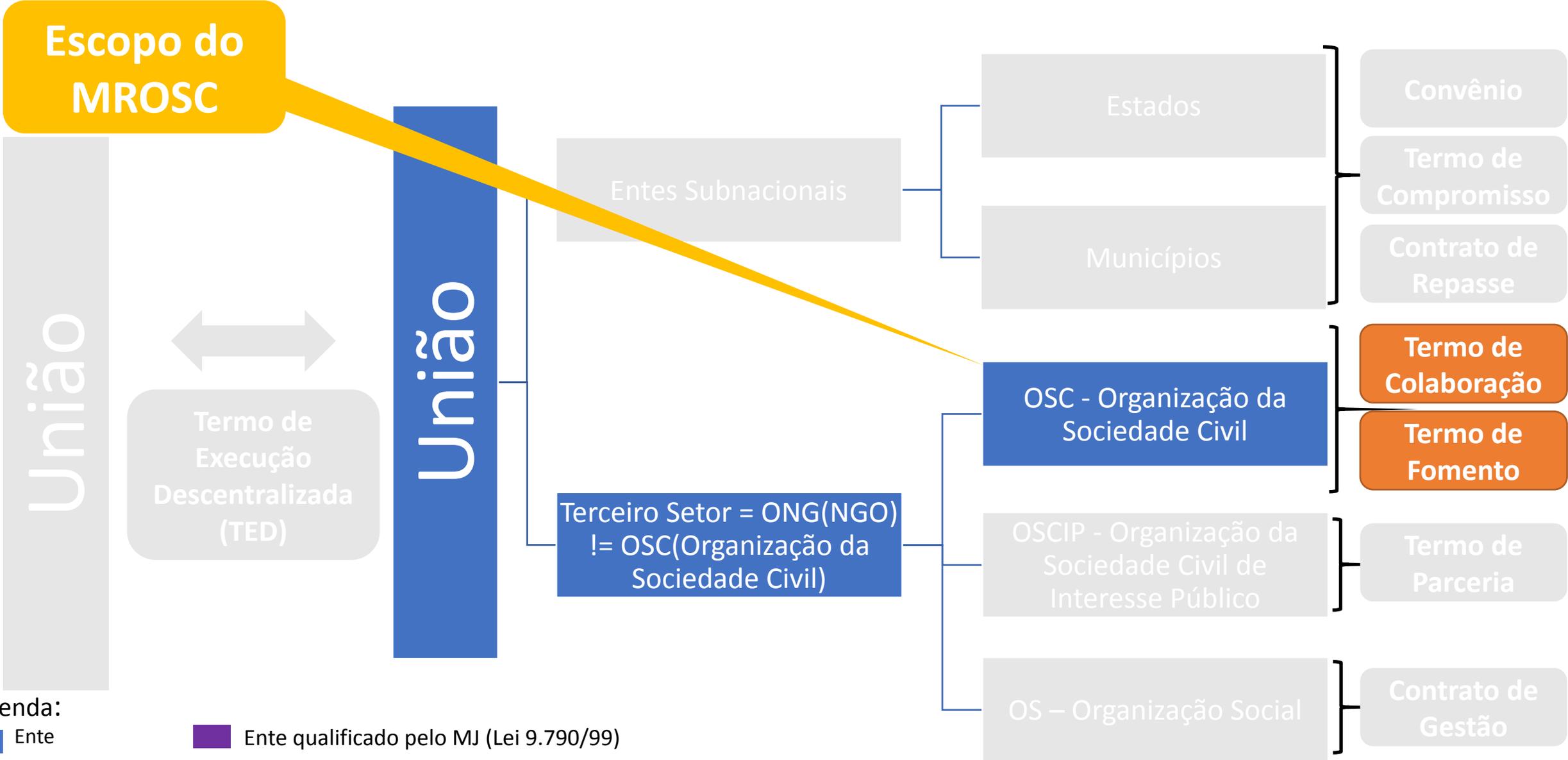
Órgão de **CONTROLE INTERNO** do Governo Federal responsável pela **DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** e pelo **INCREMENTO DA TRANSPARÊNCIA** na gestão, por meio de ações de **AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, CORREIÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO** e **OUVIDORIA**



Destinatários de Transferências Discricionárias da União



Destinatários de Transferências Discricionárias da União



- Legenda:**
- Ente
 - Ente qualificado pelo MJ (Lei 9.790/99)
 - Instrumento
 - Ente qualificado pelo Ministério Supervisor (Lei 9.637/98)



Controle bom



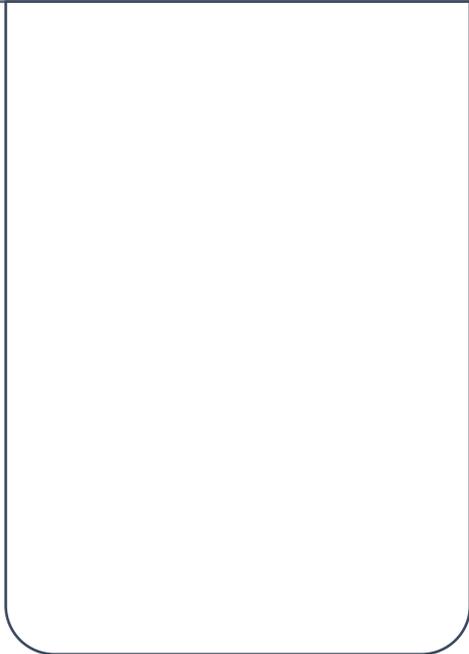
Controle ruim

A atuação do controle deve ser orientada a resultados!

Transparência



Compliance



O Decreto nº 11.948/2024 promoveu **230 alterações** no Decreto nº 8.726/2016



Destaque para propostas da CGU:



Foco no controle de Resultados

Aperfeiçoamento do art. 56



Monitoramento e Avaliação mais simples e eficaz

Inclusão do art. 51-A



Prestação de Contas Anual extraída por meio eletrônico

Exclusão arts. 60 e 61



Fortalecimento do Transferegov.br para operacionalização das Parcerias

Art. 3º + Inclusão do art. 38 §1º



O Decreto nº 11.948/2024 promoveu **230 alterações** no Decreto nº 8.726/2016

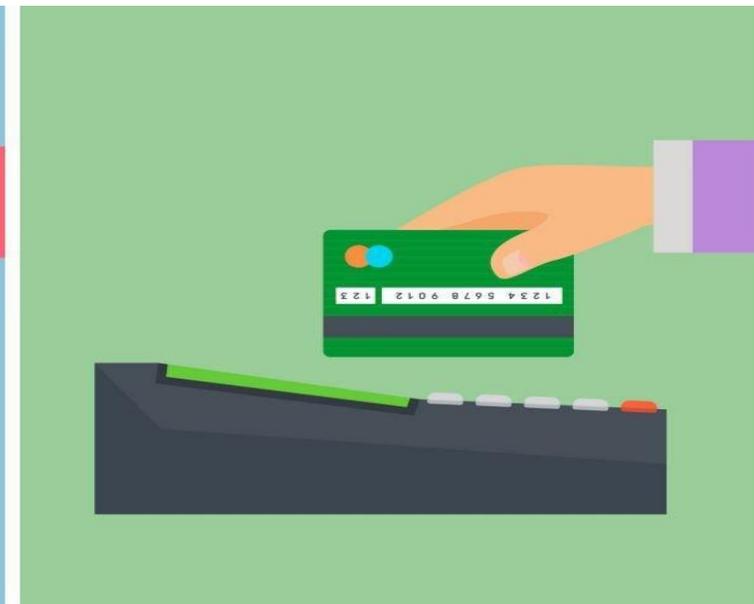
Destaque para propostas da CGU:



Aumento do Pagamento em Espécie

Inclusão Art. 38, § 5º

Aumento do limite individual para pagamentos em espécie de R\$ 1,8 mil para **R\$ 5 mil**.



O Decreto nº 11.948/2024 promoveu **230 alterações** no Decreto nº 8.726/2016



Destaque para propostas da CGU:



Termo de Ajustamento de Conduta

Inclusão Art. 71, Inciso I

O TAC foi uma alternativa a ser adotada nas Parcerias que estiverem em desacordo com o plano de trabalhos e as normas do MROSC.



Idiossincrasias do MROSC



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6



**O Capital Social:
Capacidade de as pessoas trabalharem em conjunto**



Obrigado!